



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 074/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E EDITORA AZUL EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; Chefe de Gabinete, Sr. EDIR GOMES, RG nº. 271.894 – SSP-GO., CPF/ME nº. 053.531.537-34 (Procuração SEI nº. 202200053000547 / Resolução nº. 09/2022 – art. 3º), residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e **EDITORA AZUL EIRELI**, com sede estabelecida na Rua 132-A, nº. 124, Qd. F45-A, Lt. 04, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP 74.093-220, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 36.241.367/0001-44, tel. (62) 3095-8739 / 99317-6621, e-mail: [cobranca@ohoje.com.br](mailto:cobranca@ohoje.com.br), adiante denominada apenas de **CONTRATADA**, representada por sua titular e administradora, Srª. REGINA CÉLIA CORDEIRO RODRIGUES, brasileira, empresária, portadora do Registro Geral (RG) Nº. 1921274, SPTC-GO e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº. 497.758.801-06, residente e domiciliada em Goiânia, Estado de Goiás; a Av. T-4, nº. 545, Aptº. 1101 – Cond. Edif. Resid. Summer Park, Setor Bueno – CEP 74.203-035 tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 074/2021, oriundo do Processo SEI 202300053000310 (Processo anterior nº. 202100233); Dispensa de Licitação 041/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

Em vista da necessidade da continuidade na prestação de serviço do objeto constante da cláusula segunda do Contrato nº. 074/2021, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico nº. 136/2023 (), resolvem promover:

(i) – Reajuste em face da anualidade, nos termos do parágrafo segundo da cláusula oitava do contrato, para acrescer o **IPCA de 3,935830% (48547388)** no valor do objeto na tabela abaixo código: 059118 constante da Cláusula Segunda, conseqüentemente, alterando a cláusula oitava (DO VALOR E REAJUSTE). A aplicação do IPCA como índice de reajuste, passou a ser adotado pela METROBUS, após a Recomendação da Câmara de Gestão de Gastos, conforme dispõe o §1º do art. 7º-A do Decreto nº. 9.943/2021, que define:

DECRETO Nº 9.943, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

“Art. 7º-A .....

§ 1º Para os contratos em vigor passíveis de prorrogação torna-se obrigatória a renegociação de suas bases, para a substituição do índice de correção monetária previsto contratualmente pelo IPCA ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, e na impossibilidade de acordo deve-se preferencialmente realizar uma nova contratação.

(ii) – Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 074/2021, oriundo do Processo SEI 202300053000310 (Processo anterior nº. 202100233); Dispensa de Licitação 041/2021, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 17/06/2023, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário e atualizações no valor de R\$ 25.146,00 (Vinte e cinco mil cento e quarenta e seis reais) - Parecer Jurídico nº. 136/2023 (47370501);

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A CONTRATADA compromete-se a prestar parceladamente à CONTRATANTE, **Serviços (parcelados) de publicações legais obrigatórias de interesse da Metrobus**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no contrato e termo de referência;

Fornecedor: 12139 – EDITORA AZUL EIRELI								
Dispensa de Licitação: 041/2021 - Código: 059118 - Processo SEI nº. 202300053000310 (Processo anterior nº. 202100233)								
Item	Código	Serviço	UN.	Qte.	Preço	Valor Reajuste	Preço Reajustado	Valor Total Reajustado
1	20044	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DA METROBUS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, COM PREVISÃO DE 2.200 CM X COLUNA	Ser.	2200	R\$ 11,00	R\$ 0,43	R\$ 11,43	R\$ 25.146,00
								R\$ 25.146,00

Valor do reajuste .....R\$ 946,00 (Novecentos e quarenta e seis reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº. 074/2020. O prazo de vigência do presente instrumento será até 17/06/2024;

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE**

A CONTRATADA prestará o serviço de acordo com a Ordem de Serviço, discriminada na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ 25.146,00 (Vinte e cinco mil cento e quarenta e seis reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado

até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato.”

## 2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 14 de junho de 2023.

**MIGUEL ELIAS HANNA**

Diretor Financeiro

**EDIR GOMES**

Chefe de Gabinete

Procuração

Contratada:

**REGINA CÉLIA CORDEIRO RODRIGUES**

Representante



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA CORDEIRO RODRIGUES, Usuário Externo**, em 14/06/2023, às 08:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 14/06/2023, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDIR GOMES, Assessor (a) Especial**, em 14/06/2023, às 15:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **48547409** e o código CRC **3749517B**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA  
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202300053000310



SEI 48547409